



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.165/2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica denominada **DR. MANOEL HENRIQUES GUEDES (NELITO)** a atual Praça localizada na Rua dos Advogados, em frente ao Centro Espírita João Batista, no bairro Valentina Miranda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 29 de novembro de 2001.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	10 DEBATE
Edição N.º	4525
Data	01/12/01
pág. 10	
S. VIDOR	